

Decreto nº 5032/85  
de 17 de abril de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 444 de 19/04/1985

Dispõe sobre denominação de vias públicas no loteamento Jardim Castanheiras.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 010052/85-4, e

CONSIDERANDO que o loteamento Jardim Castanheiras, apresenta grande número de residências;

CONSIDERANDO a necessidade de identificação dos logradouros públicos para facilitar a vida da população residente nesse loteamento,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas, situadas no loteamento Jardim Castanheiras, nesta cidade:

- I - Av. JOSEFINA POZZI BONDESAN - antiga av. 1 em toda a sua extensão, iniciando na av. 2 e terminando na av. 4.
- II - Av. THESIS GAIA - antiga av. 2 em toda a sua extensão, iniciando na av. 1 e terminando na av. 3.
- III - Av. JOAQUIM BERNARDES NETTO - antiga av. 3 em toda a sua extensão, iniciando na av. 2 e terminando na av. 4.
- IV - Av. JOÃO BASSI - antiga av. 4 em toda a sua extensão, iniciando na av. 1 e terminando na av. 3.
- V - Rua JOAQUIM VIEIRA - antiga rua 1 em toda a sua extensão, compreendida entre av. 2 e av. 4.
- VI - Rua ANIBAL FERRI - antiga rua 2 em toda a sua extensão, compreendida entre av. 2 e av. 4.
- VII - Rua JOÃO ÁVILA - antiga rua 3 em toda a sua extensão, compreendida entre rua 2 e rua 8.
- VIII - Rua ANITA F. LAZARINI - antiga rua 4 em toda a sua extensão, compreendida entre a rua 2 e a rua 3.
- IX - Rua MARIA MONTEZI SANT'ANNA - antiga rua 5, em toda a sua extensão, compreendida entre a rua 2 e a rua 8.
- X - Rua MANSUETO BRANDI - antiga rua 6 em toda a sua extensão, compreendida entre av. 4 e rua 8.
- XI - Rua MIGUEL NEME - antiga rua 7 em toda a sua extensão, compreendida entre av. 4 e rua 8.
- XII - Rua FRITZ GERBER - antiga rua 8 em toda a sua extensão, compreendi

cont. Decreto nº 5032/85 - fls. 02

da entre a av.2 e av. 3.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
17 de abril de 1985.



Robson Marinho  
Prefeito Municipal



Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos